



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.615/2005

"DISPÕE SOBRE OS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCÍVEIS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 E 08 DE JANEIRO DE 2006."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.612, de 12 de dezembro de 2005, que decreta ponto facultativo para as repartições públicas municipais no período acima,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para os dias 09 (nove) e 10 (dez) de janeiro de 2006, o prazo para o pagamento dos débitos tributários com data de vencimento no período compreendido entre 19 de dezembro de 2005 e 08 de janeiro de 2006.

§ 1.º - A prorrogação acima, não gera incidência de qualquer acréscimo nas parcelas respectivas, caso seja o pagamento efetuado nos dias acima especificados.

§ 2.º - Caso deixem os contribuintes de efetuar os pagamentos dos débitos vencidos durante o período de recesso, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2006, incidirão sobre os respectivos valores todos os acréscimos legais, a contar da data dos vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 16 DE DEZEMBRO DE 2005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 16/12/2005

